



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.535 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.270/2022 de 14 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.277.163,50 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

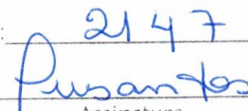
Quissamã, 14 de dezembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 16 / 12 / 2022

Edição: 2147


Assinatura

Luciana Silva dos Santos
Coordenador de Apoio
de Atos Oficiais
Matrícula: 6993



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
CÓDIGOS	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01-04.122.0079.2.095	26	3190.11	154.500,00	2.277.163,50
17.01-04.131.0079.2.095	92	3190.11	95.280,00	
18.01-06.122.0079.2.095	112	3190.11	30.000,00	
19.01-26.122.0079.2.095	154	3190.11	52.500,00	
20.01-13.813.0079.2.343	183	3190.11	52.200,00	
21.01-04.122.0079.2.095	213	3190.11	90.000,00	
22.01-02.122.0129.2.341	258	3190.11	62.000,00	
23.01-04.122.0079.2.095	275	3190.11	59.710,00	
26.01-27.122.0079.2.095	296	3190.11	85.500,00	
27.01-27.122.0079.2.095	334	3190.11	150.000,00	
28.01-04.122.0079.2.095	370	3190.11	108.000,00	
29.01-04.122.0079.2.095	455	3190.11	53.500,00	
33.01-12.361.0082.2.278	643	3190.11	89.000,00	
39.01-04.122.0079.2.095	1482	3190.11	87.000,00	
40.01-20.122.0079.2.095	1605	3190.11	79.050,00	
50.01-26.451.0079.2.095	1831	3190.11	38.020,00	
51.01-16.482.0079.2.095	1875	3190.11	36.000,00	
28.01-99.999.0079.9.999	448	9999.99		
FMAS				
35.01-08.122.0079.2.288	1145	3190.11	262.240,00	
FMS				
36.01-10.122.0118.2.095	1226	3190.11	79.500,00	
36.01-10.301.0116.2.095	1281	3190.11	42.880,00	
36.01-10.301.0119.2.095	1324	3190.11	9.750,00	
36.01-10.302.0120.2.083	1358	3350.39	419.983,50	
36.01-10.302.0120.2.095	1363	3190.11	138.000,00	
36.01-10.304.0117.2.095	1450	3190.11	2.550,00	
TOTAL			2.277.163,50	2.277.163,50

*Republicado por incorreção

73